



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO 24/2008

Autoriza a anulação e suplementação no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes e a autorização contida na Lei Municipal nº1288/08 de 01 de julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado no corrente exercício o crédito no valor de R\$ 93.510,00 noventa e três mil e quinhentos e dez reais) as dotações abaixo relacionadas:

0201 – GABINETE DO PREFEITO.....	RS 2.010,00
04.122.0006 1.003 –Aquis. de Veículo para o Gabinete	R\$ 10,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	R\$ 10,00
04.122.0006 2.002 –Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	R\$ 2.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS 25.000,00
04.122.0009 1.005 –Construção Do Centro Administrativo.....	R\$ 22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	R\$ 22.000,00
04.122.0009 2.004 –Manutenção da Secretaria de Administração.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	R\$ 2.000,00
04.122.0009 2.004 –Manutenção da Secretaria de Administração.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.24 -Aplicações diretas.....	R\$ 1.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....	RS 2.000,00
04.123.0012 2.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	R\$ 2.000,00
0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 5.000,00
17.511.0034 2.011 – Melhoramento do Saneamento Básico	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTER\$ 5.000,00

08.243.0027 2.007 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente..... R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIALR\$ 11.000,00

08.244.0028 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal..... R\$ 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas R\$ 10.000,00

08.244.0028 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social..... R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

0601 –SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃO.....R\$ 11.300,00

17.512.0040 1.016– Construção de banheiros..... R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

17.512.0040 1.016– Construção de banheiros..... R\$ 4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações diretas..... R\$ 4.000,00

16.482.0040 1.015– Construção de casas populares R\$ 300,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações diretas..... R\$ 300,00

16.482.0040 1.015– Construção de casas populares R\$ 4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações diretas..... R\$ 4.000,00

16.482.0040 2.050– Manutenção da Secretaria da Família..... R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações diretas..... R\$ 2.000,00

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 28.200,00

12.361.0018 1.020 – Aquisição/Adaptação de sala de informática..... R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

12.361.0018 1.019 – Construção e Reforma de Escolas..... R\$ 200,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações diretas..... R\$ 200,00

12.361.0018 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações diretas..... R\$ 15.000,00

12.361.0018 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.15 –Transf. Instituições privadas..... R\$ 10.000,00

12.365.0018 2.021 – Manutenção do Ensino Infantil..... R\$ 2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações diretas..... R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

0801 – SEC. TURISMO E MEIO AMBIENTE.....R\$ 3.000,00

23.695.0051 2.035 – Manutenção da Sec. de Turismo..... R\$ 1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Transf. Instituições privadas..... R\$ 1.000,00

23.695.0051 2.035 – Manutenção da Sec. de Turismo..... R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 2.000,00

1101 – SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMÉRCIOR\$ 1.000,00

20.606.0048 2.038 – Manutenção da Sec. de Agricultura..... R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 93.510,00 (noventa e três mil e quinhentos e dez reais) ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas :

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 1.000,00

04.122.0009 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração..... R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.24 -Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$ 5.000,00

04.123.0012 2.006 – Manutenção da secretaria de Finanças..... R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

0501 –FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIALR\$ 1.000,00


08.244.0028 2.014– Manutenção do Fundo Municipal..... R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 38.200,00

12.361.0018 2.022 – Manut. do Ensino Fundamental..... R\$ 1.200,00
3.3.90.00.00.00.00.0.01.01 – Aplicações Diretas..... R\$ 1.200,00

12.361.0018 2.022 – Manut. do Ensino Fundamental..... R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.01.19 – Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

12.361.0018 2.024 – Manut. do Transporte Escolar..... R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.01.01 – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

12.361.0018 2.024 – Manut. do Transporte Escolar..... R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.15– Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

12.361.0018 2.024 – Manut. do Transporte Escolar R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.19 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

12.365.0018 2.021 – Manut. do Ensino Infantil R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.01 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

1001 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.R\$ 48.310,00

26.782.0031 2.031– Manutenção da Secretaria de Obras..... R\$ 48.310,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 48.310,00

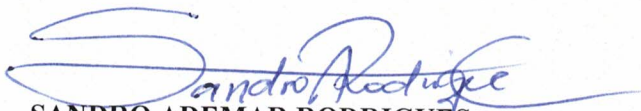
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 01 de julho de 2008.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração em 01 de julho de 2008.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretario de Administração